

DELIBERAÇÃO Nº 183/2025

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
DE APLICAÇÃO – PPA DO COMITÊ DA
BACIA HIDROGRÁFICA DOS
AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS
POMBA E MURIAÉ PARA O PERÍODO
JANEIRO/2025 A JUNHO/2026”**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 3 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências, sobretudo seu artigo 28;

Considerando o Decreto Estadual nº. 48.160, de 24 de março de 2021, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado;

Considerando a Portaria 52, de 25 de outubro de 2019, que estabelece procedimentos e normas para aplicação dos recursos, prestação e deliberação das contas com recurso da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das Agências de Bacias Hidrográficas e das Entidades a elas equiparadas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando a Portaria IGAM nº 39, de 25 de outubro de 2022, que estabelece normas relativas aos procedimentos de contratação de prestação de serviços, execução de obras, aquisição de bens, e locação com emprego de recursos públicos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito das Entidades Equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais;

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Considerando o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH, bem como o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé - PDRH;

Considerando o Plano Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais –PERH /MG;

Considerando o Manual de Procedimentos Técnicos para Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, de 2009;

Considerando o Contrato de Gestão nº. 008/2024, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé; e

Considerando a capacidade operativa da entidade equiparada a agência de bacia hidrográfica do CBH Pomba e Muriaé.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Plurianual Aplicação – PPA do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – PS2, para o período de janeiro de 2025 a junho de 2026, nos termos do Anexo I;

Art. 2º Para avaliar a eficiência e a eficácia da execução do Plano Plurianual de Aplicação - PPA, a partir de 2025, serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

Art. 3º De acordo com o item 7.1 do Manual de Execução dos Contratos de Gestão elaborado com base do Decreto 47.633/2019, o PPA poderá ser revisto anualmente, ficando as respectivas alterações validadas a partir do exercício seguinte.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 04 de fevereiro de 2025.


Heverson Vieira Marangon

Vice-Presidente do CBH Pomba e Muriaé



ANEXO I

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO– PPA DOS COMITÊS DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ

O Plano Plurianual de Aplicação - PPA do Comitê da Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé constitui o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água no período de janeiro de 2025 a junho de 2026, em conformidade com a vigência do CG IGAM 008/2024.

1. DAS PREMISSAS

O Plano Plurianual de Aplicação se pauta pelas seguintes premissas:

As ações a serem executadas devem estar em conformidade com os programas de investimentos previstos no Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé e com os indicadores do Contrato de Gestão firmado entre o IGAM e Entidade Equiparada a Agência de Bacia;

O PPA deve ser elaborado seguindo as diretrizes do Manual de Execução dos Contratos de Gestão, criado a partir da aprovação do Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019 e do Manual Técnico da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos, editado pelo IGAM e aprovado pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 216, de 15 de dezembro de 2009.

Com vistas a qualificar e alavancar investimentos na Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna, os recursos devem apoiar, preferencialmente, a elaboração de estudos, planos e projetos, bem como intervenções para proteção, preservação,



conservação e recuperação de mananciais, além de promover a educação ambiental e capacitação técnica com foco em recursos hídricos;

2. DOS OBJETIVOS

O Plano Plurianual de Aplicação tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

3. PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL

O Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia do Rio Paraíba do Sul, concebido para reverter a tendência de agravamento das condições ambientais e de redução quali-quantitativa da disponibilidade hídrica no horizonte de planejamento de 15 anos, apresenta em sua estrutura temática 33 Programas, agrupados em 18 sub-agendas que por sua vez se agrupam em 06 agendas temáticas.

4. DO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA A REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS POMBA E MURIAÉ

O Manual Operativo do PDRH da Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé, define 23 ações distribuídas em 06 agendas, referentes às ações de melhoria quali-quantitativa, constituindo o Plano de Investimentos para Região Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé, UPGRH – PS2.

5. DA PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA DO PS2 NO PERÍODO DE 2020 A 2024 E VALORES REPASSADOS À ENTIDADE EQUIPARADA

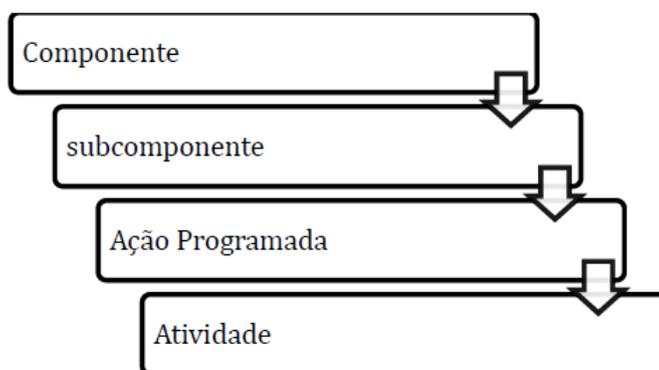
Os recursos oriundos da cobrança com expectativa de arrecadação na Bacia do PS2 entre 2025 e 2026, perfazem um montante estimado em R\$ 3.097.228,06, conforme detalhado abaixo:

ANO	INVESTIMENTO (92,5%) – R\$	CUSTEIO (7,5%) – R\$	TOTAL – R\$
2025	1.385.432,54	112.332,37	1.497.764,91
2026	1.479.503,41	119.959,74	1.599.463,15
Total	2.864.935,95	232.292,11	3.097.228,06

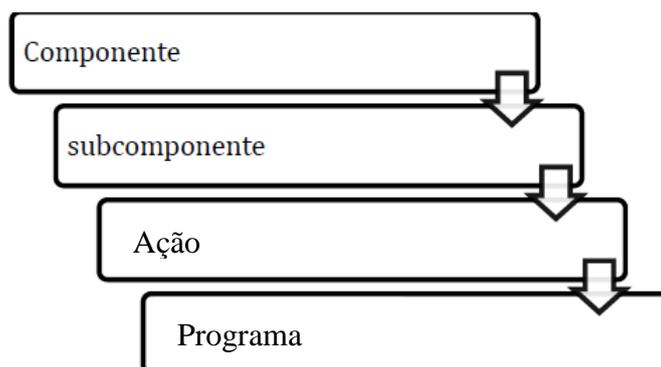
6. DOS PROGRAMAS PRIORIZADOS PARA INVESTIMENTOS NO PERÍODO JANEIRO 2025 A JUNHO 2026

Para otimização dos recursos da cobrança no período de janeiro de 2025 a junho de 2026, o PAP do PS2 foi organizado em 03 Eixos de Planejamento conforme estrutura apresentada no Manual de Execução dos Contratos de Gestão do IGAM. A estrutura e os eixos a serem adotados seguem abaixo.

Figura 1. Estrutura de PPA proposta pelo Manual de Execução dos Contratos de Gestão – IGAM, 2019.



Observação: tendo em vista a estrutura apresentada no Manual Operativo do PDRH da Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé, que elenca 23 ações específicas a serem desenvolvidas em sua região hidrográfica, estabeleceremos, para que o mesmo fique em consonância com o referido plano, os seguintes níveis de organização do PPA.



Eixo 1 – Programas e Ações de Gestão: Compreendem ações que visam gerir a quantidade e qualidade dos recursos hídricos, seja trabalho de diagnóstico, conscientização e sensibilização da população da bacia hidrográfica. São exemplos de tais ações: diagnóstico e prognóstico ambiental, educação ambiental, monitoramento dos aspectos qualitativos e quantitativos, sistemas de informações, capacitação de membros de comitês e de possíveis multiplicadores, apoio às reuniões do comitê, campanhas de conscientização e uso racional da água, comunicação e mobilização social.

Eixo 2 – Programas e Ações de Planejamento: Objetivam apoiar investimentos que contribuam para instrumentalizar e aprimorar a gestão dos recursos hídricos relativos às ações de planejamento, por meio do desenvolvimento de instrumentos estabelecidos pela Política Estadual de Recursos Hídricos, como: elaboração de estudos de concepção, planos, projetos básicos e executivos, necessários à execução de ações estruturais e de gestão, que visem à melhoria das condições ambientais da bacia.

Eixo 3 – Programas e Ações Estruturais: São obras de engenharia que visam à implementação dos projetos desenvolvidos relativos à melhoria da qualidade e quantidade de água da bacia, devendo incluir ações não estruturais voltadas para o combate à causa dos problemas.

Ao valor total previsto para arrecadação (parcela investimento) no período de janeiro de 2025 a junho de 2026 (R\$ 2.864.935,95), soma-se o valor do saldo remanescente repassado à entidade equiparada para o desenvolvimento de projetos (R\$ 10.759.353,52).



- 4,3 % concentra-se em ações do Eixo 1 – Programas e Ações de Gestão;
- 61,0 % concentra-se em ações do Eixo 2 – Programas e Ações de Planejamento; e
- 34,7 % concentra-se em ações do Eixo 3 – Programa e Ações Estruturais.

A alocação dos recursos consolidados para o período de vigência deste instrumento (total de R\$ 5.247.363,23) nas 05 atividades priorizadas, observará a seguinte distribuição:

Programa 1.1.1.1 – Tratamento da Informação Qualificada – R\$ 18.000,00

Programa 1.1.1.2 – Operacionalização do CBH Pomba e Muriaé – R\$ 45.000,00;

Programa 1.1.1.3 – Estruturação Técnica do CBH Pomba e Muriaé – R\$ 164.000,00;

Programa 2.1.1.1 – Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos – Fase 1 (ações não estruturais), R\$ 3.200.000,00;

Programa 3.1.1.1 – Ações de Preservação de APPs e de Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra, R\$ 1.820.363,23;

As ações elegíveis serão detalhadas em Edital ou Ato Convocatório correspondente, a ser divulgado pela entidade equiparada à Agência de Bacia, observando a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

7. DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO PARA INVESTIMENTOS

Poderão ser hierarquizados os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos no período de janeiro de 2025 a junho de 2026, distribuídos nas 05 atividades priorizadas, quais sejam:



Componente Eixo 1 – Programas e Ações de Gestão

Subcomponente 1.1 – Programa de Gestão Ambiental e Fortalecimento Institucional

Ação 1.1.1 – Ferramentas de Construção da Gestão Participativa

Programa 1.1.1.1 - Tratamento da Informação Qualificada

A presente atividade tem por objetivo arcar com os custos de manutenção e atualização do Sistema SIGA, que tem como escopo a estruturação de banco de dados inteligente de modo a servir aos diferentes programas e atividades do CBH, seja no que se refere ao acompanhamento físico e financeiro de projetos, disponibilização de informações técnicas relativas aos recursos hídricos da bacia e outras ações do comitê. O sistema será utilizado também no sentido de informatizar a parte operacional da secretaria executiva do comitê (assinatura eletrônica de documentos, elaboração de atas de reunião, tramitação de solicitações de diárias, reembolsos, pagamentos diversos a fornecedores etc), além do acompanhamento dos indicadores e metas do Contrato de Gestão..

Programa 1.1.1.2 – Operacionalização do CBH Pomba e Muriaé

A execução de atividades ou serviços para a operacionalização do Comitê requer recursos financeiros e relaciona-se, em especial, com os indicadores e metas do Contrato de Gestão e ao atendimento de solicitações dos membros do Comitê, tais quais:

- Deslocamento dos membros do Comitê: locação de veículo, combustível, passagens para participação em eventos e reuniões, dentre outros;
- Estadia, diária e alimentação dos membros do Comitê para participação em eventos e reuniões;



- Custos de realização e participação das reuniões Plenárias, câmaras técnicas, grupos de trabalhos (Coffee Break, serviços de áudio, som e filmagem, recepção, locação de espaço, serviço de reprografia, etc);
- Serviços de comunicação voltados para as ações do Comitê que visam divulgar o trabalho do CBH e mobilizar atores estratégicos para participação ativa nas atividades desenvolvidas na bacia hidrográfica, produção de conteúdo e utilização de mídias sociais para maior visibilidade às atividades do CBH, serviços de publicação de editoriais (revistas, livros, etc), hosting e domínios do Comitê, dentre outros;

Programa

1.1.1.3 - Estruturação técnica do CBH Pomba e Muriaé

Este programa prevê a contratação de empresa para desempenho das funções de secretaria executiva do comitê, bem como a contratação de profissional da área técnica para acompanhamento da execução do PAP, seja pela contratação de empresa especializada para concepção, elaboração e acompanhamento de programa específico ou, preferencialmente, para arcar com as despesas de salários, encargos sociais e benefícios de profissional da área técnica pertencente aos quadros da entidade equiparada, selecionado por meio de processo seletivo público. Neste caso, deve-se aguardar a alteração do Art. 23 do Decreto 47633/2019 que estabelece o enquadramento das despesas de custeio e de investimento realizadas com recursos da CRH.

Componente

Eixo 2 – Programas e Ações de Planejamento

Subcomponente

2.1 – Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos



Ação 2.1.1 – Elaboração de Estudos de Concepção, Planos, Projetos Básicos e Executivos

Programa 2.1.1.1 – Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos – Fase 1 (ações não estruturais)

A atividade prevê a contratação de empresa gerenciadora bem como de empresa de engenharia especializada para elaboração do estudo de concepção, serviços de apoio técnico, estudo ambiental, projeto básico e projeto executivo de sistemas de esgotamento sanitário dos municípios inseridos na bacia hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé. Ou a destinação de recursos para viabilizar a abertura de Edital de Chamamento Público com vistas à transferência de recursos da cobrança pelo uso da água na bacia para municípios que manifestarem interesse em recebê-los para a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de esgotamento sanitário

Componente Eixo 3 – Programas e Ações Estruturais

Subcomponente 3.1 – Recuperação da Qualidade Ambiental

Ação 3.1.1 – Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo

Programa 3.1.1.1 – Ações de Preservação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra

A atividade visa a subsidiar iniciativas de proteção dos recursos hídricos, com base nos instrumentos normativos federais voltados para a proteção das Áreas de Preservação Permanente (APP), em especial aquelas situadas em torno de nascentes e nas margens dos cursos d'água, bem como, apoiar iniciativas que estejam de acordo com princípios e critérios de sustentabilidade no uso dos recursos naturais, especialmente aquelas que contribuam para a



redução dos impactos negativos sobre a qualidade dos recursos hídricos.

Inclui o levantamento de áreas críticas e prioritárias para recomposição ou adensamento de matas ciliares e de topos de morro, levantamento de áreas potenciais e identificação de parcerias para implantação do programa; elaboração de diagnósticos; levantamento detalhado de propriedades rurais das áreas selecionadas; elaboração de projetos específicos para unidades rurais; monitoramento de resultados na qualidade e quantidade da água além de caracterização e recuperação de nascentes e áreas degradadas.

Para o período em questão, os recursos alocados neste programa visam exclusivamente financiar as ações de saneamento rural e de recuperação de pastagens no contexto do Programa Mananciais / CEIVAP, já em fase de implementação na microbacia do Córrego Água Limpa em Palma/MG..

No que diz respeito à implementação das ações contidas no Plano Plurianual de Aplicação do COMPÉ, os custos para realização das atividades, projetos, estudos e obras deverão estar compreendidos na parcela de investimento. Exceto o custo da Entidade Equiparada à Agência de Bacia.

8. DO CUSTEIO

O custeio da Entidade Equiparada à Agência de Bacia engloba as despesas com pessoal, incluindo encargos e benefícios, dentre outras, previstas para seu funcionamento e estão em conformidade com a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e com a Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de avaliar a eficiência e eficácia da execução do Plano Plurianual de Aplicação, serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido em Contrato de Gestão. Revisões ou atualizações decorrentes da aplicação dos recursos que se fizerem necessárias poderão ser efetuadas anualmente com aprovação do CBH Pomba e Muriaé – PS2.

COMPONENTE	PAP COMPÉ						TOTAL
	SUBCOMPONENTE	AÇÃO	PROGRAMA	%	2025	JAN a JUNHO 2026	
EIXO 1 - PROGRAMAS E AÇÕES DE GESTÃO	1.1 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL			4,3%			
	1.1.1	FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA					
		1.1.1.1	TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO QUALIFICADA	0,3%	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
		1.1.1.2	OPERACIONALIZAÇÃO DO CBH COMPÉ	0,9%	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
	1.1.1.3	ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CBH POMBA E MURIAÉ	3,1%	R\$ 80.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 164.000,00	
EIXO 2 - PROGRAMAS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO	2.1 PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS			61,0%			
	2.1.1	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO, PLANOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS					
	2.1.1.1	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS - FASE 1 (AÇÕES NÃO ESTRUTURAIS)		61,0%	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 3.200.000,00
EIXO 3 - PROGRAMAS E AÇÕES ESTRUTURAIS	3.1 RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL			34,7%			
	3.1.1	PROTEÇÃO DE MANANCIAIS E SUSTENTABILIDADE NO USO DO SOLO					
	3.1.1.1	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DE APPs E DE INCENTIVO À SUSTENTABILIDADE NO USO DA TERRA		34,7%	R\$ 774.635,74	R\$ 1.045.727,49	R\$ 1.820.363,23
TOTAL				100%	R\$ 2.396.635,74	R\$ 2.850.727,49	R\$ 5.247.363,23
SALDO REMANESCENTE DO VALOR REPASSADO - INVESTIMENTOS (92,5%) em 31/12/2024					10.759.353,52		
PREVISÃO DE REPASSE PARA INVESTIMENTOS 2025-2026 (92,5%)					2.864.935,95		